

# A REGRA DA TAXONOMIA DOS CONTRATOS DE JOGOS EM MACAU

Tong Io Cheng

Professor, Faculdade de Direito, Universidade de Macau, Macau

Zhang Yunjie

Estudante de Mestrado, Faculdade de Direito, Universidade de Macau, Macau

**Resumo:** A indústria de jogos é a indústria principal em Macau. Os estudos existentes sobre a indústria são principalmente baseados na economia ou política macroeconómica, não havendo muitos estudos sobre o sistema de jogos do ponto de vista jurídico. O presente artigo pretende analisar a regra da taxonomia dos contratos de jogo sob a perspectiva do direito dos contratos e discute a conotação e a necessidade desta regra e as consequências jurídicos quando a regra é quebrada.

**Palavras-chave:** Contrato aleatório; liberdade contratual; validade do contrato.

## 1. Introdução

O termo “jogo” é frequentemente associado a maus hábitos. A pornografia, os jogos e as drogas são considerados como “três pragas” na sociedade contemporânea. Muitas pessoas pensam que o jogo é uma coisa terrível. Inúmeras famílias finalmente se dissolveram em tragédias porque há membros da família obcecados com o jogo. Portanto, o jogo está proibido em muitos países e regiões do globo, e até mesmo visto como um crime. Por exemplo, o Código Civil Português, que tem um profundo impacto no Código Civil de Macau, estabelece no seu artigo 1245.<sup>º</sup>: que o jogo e aposta não são contratos válidos nem constituem

fonte de obrigações civis.<sup>1</sup>

No entanto, se olhamos o jogo de um ponto de vista dialético e num contexto histórico específico, podemos descobrir facilmente que ele realmente sempre existe na sociedade humana. Desde a era moderna, a indústria do jogo tem sido uma indústria muito distinta em Macau porque o então governo de Qing e mais tarde o governo da República da China bem como o governo britânico de Hong Kong proibiram estritamente o jogo, enquanto as autoridades portuguesas em Macau adoptaram uma atitude liberal em relação ao jogo em Macau. Como resultado, os jogadores do Continente e de Hong Kong reuniram-se em Macau, o que fez da indústria de jogos em Macau uma prosperidade sem precedentes.<sup>2</sup> Desde então, a indústria do jogo tem sido uma importante fonte de receita fiscal para Macau. Com o passar do tempo, a indústria do jogo até se tornou gradualmente na indústria de pilares de Macau. Desde a China voltou a assumir o exercício da soberania sobre Hong Kong e Macau, o governo central incentivou os residentes da China continental a viajar para as duas regiões administrativas especiais, o que promoveu grandemente o desenvolvimento do turismo em Hong Kong e Macau. A chegada de um grande número de turistas do continente também injectou nova vitalidade no desenvolvimento da indústria de jogos em Macau.

No momento, já há alguns estudos sobre a indústria de jogos em Macau, a maioria dos quais concentra-se em discutir o jogo de um ponto de vista económico ou fazer reflexões sobre o sistema jurídico do jogo de uma perspectiva macroscópica, enquanto poucos deles estudam o fenómeno na perspectiva de sistemas legais civis específicos tais como a responsabilidade civil, contratos, etc.

Diante disso, o presente artigo pretende discutir os tipos dos contratos de jogo em Macau do ponto de vista microscópico da teoria do direito dos contratos.

De acordo com a doutrina dominante, existem várias formas de jogo actualmente em Macau: (a) os jogos de azar ilícitos que não são permitidas pela lei nem autorizados pelo governo e que afectam seriamente a ordem social, dentro dos quais os actos mais graves constituem crime; (b) os jogos de pequeno valor, tais como mahjong, poker, etc. praticados em casas privadas, que não constituem fonte de obrigações civis, mas que se limitam a gerar simples obrigações naturais; (c) os jogos enumerados pela lei e que podem ser praticados nos casinos sob a autorização do governo, que se chamam “jogos de fortuna ou azar” em Macau; (d) as apostas feitas sobre o resultado de uma competição desportiva; (e) as apostas feitas sobre o resultado de uma competição entre animais, tais como

---

1 Carlos Alberto da Mota Pinto, António Pinto Monteiro & João Calvão da Silva, “Jogo e Apostas: Subsídios de Fundamentação Ética e Histórico-Jurídica”, no *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Macau*, Ano XII, N ° 25, 2008, p. 22.

2 Iau Teng Pio, *Regime legal de jogos em Macau ()*, Beijing: Social Sciences Academic Press, 2014, p. 1.

apostas nas corridas de cavalos e nas corridas de galgos.<sup>3</sup> Uma vez que o presente artigo explora a regra da taxonomia dos contratos de jogo em Macau, o objectivo principal dele será os contratos de jogo actualmente permitidos pela lei e que realmente existem, não incluindo os actos ilícito que até constituem crime, nem os jogos praticados em casas privadas. Além disso, para garantir uma análise mais concentrada das questões, o presente artigo focará principalmente os jogos de fortuna ou azar em casinos.

A estrutura do presente artigo será a seguir: primeiro, no capítulo 2, iremos discutir o significado legal da regra da taxonomia dos contratos de jogo, indicar claramente a definição e a natureza dos contratos de jogo, indicar que ambos os tipos e os conteúdos destes contratos devem ser determinados pela lei e no final deste capítulo discutir quais normas legais podem ser usadas para os determinar; no capítulo 3, iremos discutir porque é necessária a regra da taxonomia dos contratos de jogo, para isso, procederemos com a teoria de que o princípio abstracta da liberdade contratual pode ser limitado por interesses públicos e discutiremos especificamente os interesses sociais e públicos de Macau; finalmente no capítulo 4, analisaremos as consequências legais derivadas da violação desse regra.

## **2. O significado legal da regra da taxonomia dos contratos de jogo**

### **2.1. O Conceito e a Natureza dos “contratos de jogo”**

O conceito de “contrato de jogo” não se reflete directamente no sistema jurídico de Macau. O Código Civil de Macau e o Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino (Lei n.º 16/2001) só directa ou indirectamente descrevem o conceito de “jogo”.<sup>4</sup> Na prática judicial, o conceito do contrato de jogo é normalmente definido pelo juiz no caso concreto.<sup>5</sup>

Uma vez que o presente artigo discute as questões legais relacionadas aos tipos de contratos de jogos, o primeiro passo deve ser definir os “contratos de jogo”. E para definir os contratos de jogo, primeiro precisamos interpretar o conceito de “jogo”. Segundo o Artigo 2 da Lei n.º 16/2001, os jogos de fortuna

3 Carlos Alberto da Mota Pinto, António Pinto Monteiro & João Calvão da Silva, “Jogo e Aposta: Subsídios de Fundamentação Ética e Histórico-Jurídica”, no *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Macau*, Ano XII, N.º 25, 2008, p. 37.

4 O artigo 1171 do Código Civil de Macau é a única disposição em todo o Código que rege directamente os jogos e as apostas. Há três números neste artigo, nenhum dos quais definem especificamente os contratos de jogos ou de apostas, excepto no n.º 2, que prevê os efeitos jurídico da fraude, usa-se a palavra “contrato”, ou seja, o Código Civil reconhece que o jogo e aposta lícitos são um tipo de contrato.

5 Tong Io Cheng, *International Encyclopedia of Laws - The Contract Law of Macau*, Kluwer Law International, 2009, p. 168.

ou azar são “aqueles em que o resultado é contingente por depender exclusiva ou principalmente da sorte do jogador”. Nos Estados Unidos, onde o sistema legal de jogos é relativamente perfeito, a definição de jogo na Lei Federal de Jogos também destaca: quando determinar qualitativamente se um acto é um acto de jogo, os dois elementos de sorte e habilidade no acto devem ser enfatizados. Se o resultado do acto depender exclusivamente da sorte ou se a sorte for muito mais importante do que a habilidade, o acto é um acto de jogo<sup>6</sup>. A partir disso, pode-se ver que as leis de Macau e dos Estados Unidos definem o termo “jogo” da mesma maneira, ambos enfatizando dois pontos: o primeiro ponto é a incerteza do resultado e o segundo ponto é que a sorte é o factor muito importante e decisivo.

O segundo passo deve ser esclarecer quais são as partes envolvidas no contrato de jogos. Esta questão pode parecer simples, mas não é sem dúvida. Em Macau, há autor analisa o regime dos jogos de um ponto de vista económico e argumenta que os jogos praticados no casino parecem ser uma aposta entre o jogador e o casino, mas de facto são jogos mútuos entre os jogadores, sendo o casino simplesmente um intermediário que ganha como isso<sup>7</sup>. Claro, essa conclusão baseia-se numa análise macroeconómica. De acordo com esta conclusão, os contratos de jogo são concluídos entre os jogadores, enquanto o casino apenas desempenha o papel de mediador e estabelece contratos de mediação com cada jogador. No entanto, na nossa opinião, se considerarmos o regime da perspectiva microscópica, do ponto de vista do direito dos contratos, essa conclusão é insustentável. Para dar um exemplo simples, no jogo de “Bacará”, quando há apenas um jogador que está na mesa a apostar, é obviamente uma aposta directa entre o jogador e o casino, caso em que há apenas dois sujeitos, um é o casino, o outro é o jogador, enquanto não existe nenhum empresário comercial quem “põe em contacto dois ou mais interessados para a celebração de um negócio”, por isso, não é possível existir um contrato de mediação. Mesmo quando há vários jogadores a apostarem numa mesa ao mesmo tempo, os perdedores pagam fichas ao casino e os vencedores recebem fichas do casino, o que também indica que isso é um jogo entre o jogador e o casino. Além disso, quando todos os jogadores apostam no grupo jogador («player») e o grupo jogador («player») é finalmente vencedor, o casino pagará todos esses jogadores, no momento em que não existe nenhum jogos entre os jogadores<sup>8</sup>. Portanto, da perspectiva do direito dos contratos, as

---

6 Anthony N. Cabot, *Federal Gambling Law*, Published by Trace Publications in 1999, p. 28.

7 Wang Wuyi, “Uma Análise Sistemática sobre o Comportamento Económico do Casino como uma Instituição Comercial Especial” (博彩經濟行為解析), in *Journal of Macao Polytechnic Institute* (), 2008, No. 2.

8 Esta situação é muito comum nos casinos em Macau. Quando um jogador joga muito bem, os outros normalmente apostam com ele, e finalmente, todos os jogadores vendem ou perdem.

partes de um contrato de jogo devem ser o casino e cada jogador.

Depois de deixar claro os dois pontos acima, achamos que o contrato de jogo pode ser definido como “o contrato estabelecido de acordo com certas regras de jogo, entre o operador de jogo e o jogador, onde o resultado do jogo é contingente por depender exclusiva ou principalmente da sorte do jogador”. Claro, é bem possível que um conceito tem mais de uma definição certa. Como Arthur Linton Corbin, um autor americano muito famoso, diz, é uma suposição errada muito comum de que os termos legais devem ter uma definição absolutamente correcta e sempre correcta<sup>9</sup>. Portanto, a definição acima de “contrato de jogo” por nós não é de modo algum a única, mas contribue para ampliar ainda mais a discussão a seguir com a ajuda desse conceito.

Além disso, no que se refere à sua natureza, o contrato de jogo deve pertencer a um tipo de contrato aleatório. O contrato aleatório no Direito civil de Macau refere-se a um contrato celebrado na base de um evento incerto, por isso, o resultado do contrato é incerto, ambas as partes tendo a possibilidade de ganhar ou perder.<sup>10</sup> De acordo com a doutrina portuguesa de Direito civil, “nos contratos aleatórios as partes submetem-se a uma álea, a uma possibilidade de ganhar ou perder. A onerosidade consiste na circunstância de ambas estarem sujeitas ao risco de perder, embora, no final de contas, só uma venha a ganhar”. Os jogos e as apostas são exemplos mais comuns de contratos aleatórios.<sup>11</sup> Combinado com a análise acima sobre o conceito de contratos de jogos, segundo o qual o operador de jogos e os jogadores não podem determinar quem perderá antes de apostar, o resultado é totalmente dependente da sorte, e o jogo é uma prática típica de jogo, pode-se dizer que o contrato de jogo está totalmente alinhado com a definição acima do contrato aleatório.

## 2.2. A regra da taxonomia dos tipos e conteúdos dos contratos de jogo

De acordo com o sistema legal de jogos actualmente vigente na região de Macau, a regra da taxonomia dos tipos dos contratos de jogo reflecte-se directamente nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 3.º da Lei n.º 16/2001. No n.º 3 prevê-se 24 tipos de jogos de fortuna ou azar que podem ser autorizados a praticar nos casinos, e n.º 4 estabelece que quaisquer outros tipos de jogos de fortuna ou azar terão de ser autorizados por despacho regulamentar externo do Secretário para a

<sup>9</sup> Arthur Linton Corbin, *Corbin on Contracts*, versão chinesa traduzida pelo Wang Weiguo, Beijing: China Encyclopedia Publishing House, 1998, p. 8.

<sup>10</sup> Tong Io Cheng, *International Encyclopedia of Laws - The Contract Law of Macau*, Kluwer Law International, 2009, p. 39.

<sup>11</sup> Carlos Alberto da Mota Pinto, *Teoria Geral do Direito Civil*, Quarta Edição por António Pinto Monteiro & Paulo Mota Pinto, Coimbra: Coimbra Editora, 2012, p. 403.

Economia e Finanças. De acordo com estas duas disposições, além dos tipos de contratos de jogo previstos pela lei ou autorizados pelo Secretário para a Economia e Finanças, nenhum indivíduo ou instituição está autorizado a criar um novo tipo de contrato de jogo para a sua própria operação. Isso é também o significado legal da regra da taxonomia dos tipos dos contratos de jogo. Comentaremos na próxima secção se esta norma é razoável ou não. O primeiro facto que devemos precisar aqui é que a regra da taxonomia dos contratos de jogo significa que ambos os tipos e os conteúdos destes contratos devem obedecer a regra da taxonomia, ou seja, devem ser determinados pela lei. Isso é a conotação essencial desta regra.<sup>12</sup>

A regra da taxonomia dos tipos dos contratos de jogo significa que deve ser determinado pela lei ou outros regulamentos quais tipos de jogos podem ser abertamente operados pelos operadores de jogos. O objectivo principal desta regra é impedir que os operadores de jogo criem e operem novos tipos de jogos sem autorização. Em geral, a regra da taxonomia dos tipos dos contratos de jogo deve incluir os seguintes dois sentidos: primeiro, todos os tipos de contratos de jogo são claramente identificados por leis e regulamentos e os operadores de jogos não têm a permissão para operar tipos de jogos de fortuna ou azar não reconhecidos pelas leis e regulamentos no seu casino; em segundo lugar, os operadores de jogos não têm a permissão para alterar o conteúdo específico do certo tipo de jogo, ou seja, a prática dos jogos deve obedecer as regras predeterminadas e as partes não podem alterar arbitrariamente as regras, mesmo que ambas as partes tenham a intenção de as mudar. Claro, isso está intimamente relacionado com a regra da taxonomia dos conteúdos dos contratos de jogo a serem discutidos abaixo.

A chamada regra da taxonomia dos conteúdos dos contratos de jogo refere-se às regras específicas para cada tipo de jogo, tais como quantos cartões serão distribuídos a cada jogador, como se decide quem será o jogador vencedor, quantas fichas se deve pagar ao vencedor, etc. Todos estes conteúdos devem ser determinados pelas disposições legais e regulamentares específicas. O conteúdo do contrato de jogo refere-se às regras específicas do certo tipo de jogo. A razão pela qual dizemos que a regra da taxonomia dos conteúdos dos contratos de jogo está intimamente relacionado com a regra da taxonomia dos tipos dos contratos de jogo é que, os tipos reflectem a parte exterior desta regra enquanto os conteúdos

---

12 Considerando o princípio da liberdade contratual, a regra da taxonomia de certos tipos de contratos é um regime muito especial no domínio do direito dos contratos, enquanto a regra da taxonomia dos direitos reais, ou seja, o princípio “*Numerus clausus*” é um dos princípios mais básicos no campo de direito das coisas. Portanto, ao examinar a conotação da regra da taxonomia dos contratos de jogo nesta secção, devemos levar em consideração a experiência dos autores ao aplicar o princípio “*Numerus clausus*” no âmbito de Direito das Coisas. Veja Huang Longyi, “O Princípio de *Numerus Clausus* no Sistema de direito continental europeu: história, evolução e reflexões” (歐洲大陸法系的物權類型封閉原則：歷史、演變與啟示), no *Private Law Review* (), Série 13, Volume 2 (Volume 26), Huazhong University of Science and Technology Press.

reflectem a interior, os tipos e os conteúdos conjuntamente representam a regra, a taxonomia dos tipos será apenas uma conversa vazia sem a taxonomia dos conteúdos, e todo o sistema da taxonomia dos contratos de jogo não terá sentido.

Imaginamos isso com o tipo de jogo “Bacará” como um exemplo: se as regras do jogo não têm de ser determinadas pela lei mas podem ser arbitrariamente modificadas pelos operadores, os operadores de casino terá a oportunidade de as alterar com base na sua análise matemática, a fim de atingir o objectivo de controlar quem ganhará ou quem perderá, o que é muito injusto para os jogadores no lado mais fraco. O objectivo principal da regra da taxonomia dos contratos de jogo é precisamente proteger os jogadores para não sofrerem tratamentos injustos ou mesmo fraude porque estão em desvantagem. Portanto, nessa perspectiva, não seria um exagero dizer que a taxonomia dos conteúdos é o núcleo da regra da taxonomia dos contratos de jogo. Mais precisamente, as regras específicas que regem todos os 33 tipos de jogos actualmente licenciadas nos casinos de Macau são determinadas pelo Secretário para a Economia e Finanças por meio do seu despacho ou portaria. As regras de operação específicas, as probabilidades e a forma de decidir se vencem ou perdem estão claramente estipuladas nos despachos ou portarias do Secretário. Claro, essas regras não têm de ser sempre as mesmas. Se tiver alguma objecção às regras de um determinado tipo de jogo e precisar de as mudar, o operador de jogos pode apresentar um requerimento. As mudanças são autorizadas por despacho regulamentar externo do Secretário para a Economia e Finanças, a este requerimento e após parecer da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos e são publicadas no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau. O principal objectivo disso é evitar que os operadores de jogos aproveitem o seu domínio e prejudiquem indevidamente os interesses dos jogadores em benefício dos seus próprios interesses.

Há também um problema especial aqui: o problema de “limites de apostas” de cada mesa de jogo. Os chamados “limites de apostas” significam o limite superior e limite inferior de aposta regulamentados pelo casino para cada sua mesa. No sentido estrito, o “limite de apostas” também é parte do conteúdo dos contratos de jogo, no entanto, não há nenhuma norma legal dele no regime jurídico de Macau. Não sabemos se isso é intencional pelo legislador ou não intencional, no entanto, em qualquer caso, isso constitui uma lacuna legal que precisa ser preenchida por meio da interpretação. Então, a questão agora é se os operadores de jogo podem ajustar o limite de apostas de cada mesa quando as leis e regulamentos não o estabelecem? Na verdade, todos os casinos em operação actualmente ajustam o limite de apostas de cada mesa por si só e o governo não identifica esta prática como uma violação e regulá-la. No entanto, o facto de que essa prática existe e não está regulamentada não indica que ela seja legítima. Ainda precisamos considerar esta questão do ponto de vista da análise legal.

Do ponto de vista do seu objectivo, pode-se dizer que o regime de limite inferior de apostas é principalmente para evitar que os jogadores apostem em valores extremamente baixos em cada aposta. Imaginamos, se todos os jogadores apostarem uma quantidade muito pequena de fichas, o rendimento do casino será bastante pequeno, que não pode cobrir os seus altos custos operacionais, tais como os salários do pessoal, os custos de água e eletricidade, etc. Portanto, o casino provavelmente não poderá manter a sua operação normal se não houver um limite mínimo de aposta.

Quanto à razão pela qual define o valor máximo de apostas, existem duas opiniões. A ideia geral é que o propósito de definir um limite máximo é para impedir que os jogadores apostem cada vez um múltiplo de fichas da última vez, através desta prática é bem possível o jogador vencer o casino, contanto que tenha fundos suficientes.<sup>13</sup> No entanto, há autor acha que mesmo com o método acima, o jogador ainda não poderá vencer o casino, a finalidade verdadeira de estabelecer um limite tecto é para evitar que alguns jogadores loucos apostem fichas de valor extremamente alto, quebrem a Lei dos grandes números e causem o casino entrar no estado de falência.<sup>14</sup> Quer que sejam os motivos específicos, o motivo substantivo do estabelecimento do limite máximo de apostas é para evitar que o casino seja derrotado pelo jogador e entre na falência. Portanto, em geral, o objectivo dos “limites de apostas” é principalmente salvaguardar os interesses do casino. Do ponto de vista táctico, isso é uma instituição defensiva do casino. Obter o poder de decidir as regras de jogos, as probabilidades e a forma de determinar se vencem ou perdem é uma estratégia diferente. Se o casino pudesse decidir as regras de jogos, as probabilidades, etc., e não estivesse sujeito à revisão, ele inevitavelmente usará a sua posição dominante e formulará regras a favor dele próprio para obter mais benefícios do jogador. Do ponto de vista táctico, isso será uma instituição ofensiva do casino.

Voltamos a ver o propósito legal da regra da taxonomia dos contratos de jogos. O objectivo principal dela deve ser evitar que o operador de jogos usem indevidamente as suas vantagens para lesarem os interesses do jogador, em vez de prestar muita atenção aos custos operacionais do casino, nem ao problema de se o jogador tem a oportunidade de vencer o casino. Portanto, na perspectiva do propósito legislativo, é razoável não incluir os “limites de apostas” na regra da taxonomia dos conteúdos dos contratos de jogos, que não viola o propósito

---

13 Por exemplo, num jogo de “Bacará”, o jogador aposta \$ 100 na primeira aposta, se perder, aposta \$ 200 na segunda aposta, se perder mais uma vez, aposta \$ 400 na terceira aposta, e assim por diante. Se o jogador tiver apostas suficientes, ele sempre acabará por vencer.

14 Wang Wuyi, “Uma Análise Sistemática sobre o Comportamento Económico do Casino como uma Instituição Comercial Especial” (博彩經濟行為解析), in *Journal of Macao Polytechnic Institute* (), 2008, No. 2.



legislativo desta regra.

### **2.3. Quais normas legais podem ser usadas para determinar os tipos e conteúdos dos contratos de jogos?**

Depois de esclarecer a definição e a natureza do contrato de jogo e que a regra da taxonomia se reflecte nos os tipos e conteúdos dos contratos de jogos, há uma outra questão que precisa ser esclarecida: isto é, em Macau, quais normas legais podem ser usadas para determinar os tipos e conteúdos dos contratos de jogos, ou seja, qual é a definição de “lei” no contexto do presente artigo?

Em Macau, existem principalmente seis fontes de direito formais: (1) a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau; (2) as leis aprovadas pela Assembleia Legislativa e promulgada pelo Chefe do Executivo; (3) os regulamentos administrativos promulgados pelo Chefe do Executivo depois de consultar o Conselho Executivo; (4) as ordens executivas emitidas pelo Chefe do Executivo de acordo com as suas competências; (5) os despachos do Chefe do Executivo mandados pelo Chefe do Executivo de acordo com as suas competências; (6) os despachos dos Secretários mandados pelos Secretários do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Em termos das normas legais vigentes, a estipulação directa dos tipos de contratos de jogo é a Lei nº 16/2001, que no seu Artigo 3.º, n.º 3 estipula directamente 24 tipos de jogos que podem ser operados nos casinos, que também são os 24 tipos originais de jogos de fortuna ou azar. Além disso, o Artigo 3.º, n.º 4 desta Lei estipula que “qualsquer outros tipos de jogos de fortuna ou azar são autorizados por despacho regulamentar externo do Secretário para a Economia e Finanças, a requerimento de uma ou mais concessionárias e após parecer da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos”. Isso significa que, além dos 24 tipos de contratos de jogo estipulados na Lei nº 16/2001, os outros tipos podem ser aumentados pelo Secretário para a Economia e Finanças por despachos. De acordo com as últimas informações oficiais fornecidas pela Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, existem no total 33 tipos de contratos de jogo actualmente permitidos nos casinos<sup>15</sup>. Em outras palavras, 9 novos tipos de contratos de jogo foram adicionados através dos despachos do Secretário para a Economia e Finanças, entre eles por exemplo o jogo «Texas Holdem Poker» que está muito popular hoje em dia. Atendendo à solicitação das concessionárias/subconcessionárias da exploração dos jogos de fortuna ou azar, considerando o parecer favorável da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, o Secretário para a Economia e Finanças manda, em 2008, pelo Despacho do Secretário

---

15 Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos: <http://www.dicj.gov.mo/web/pt/rules/index.html>, visitado em 27 de Setembro de 2017.

para a Economia e Finanças n.º 11/2008, autorizar a exploração do jogo «Texas Holdem Poker». A partir disso, podemos ver que no actual sistema jurídico em Macau, são as leis (a segunda categoria de fontes de direito) e os despachos dos Secretários (a sexta categoria de fontes de direito) que prevêem directamente os tipos de contratos de jogo.

A questão surge aqui: quais normas legais podem ser usadas para determinar os tipos e conteúdos dos contratos de jogos? A “lei” no contexto do presente artigo deve ser interpretada da forma restrita como as leis promulgadas pela legislatura, ou da forma ampla como todos os documentos regulatórios? Ao discutir esta questão, note-se que o n.º 4 do Artigo 3.º da Lei nº 16/2001 já estipula claramente que pode ser adicionado novo tipo de contrato de jogo por despacho do Secretário. Portanto, o objectivo da nossa discussão sobre o âmbito da “lei” é avaliar se é razoável ou não a disposição do n.º 4 do Artigo 3.º da Lei nº 16/2001.

No que diz respeito à lógica da lei, conforme descrito acima, a base jurídica para a regra da taxonomia dos contratos de jogo está nos terceiro e quarto números do artigo 3.º dessa lei, ambos números indispensáveis. Então, se limitássemos a definição da “lei” no contexto do presente artigo como somente as leis promulgadas pela Assembleia Legislativa, o conteúdo do n.º 4 do Artigo 3.º da Lei nº 16/2001 seria considerado além dos limites, porque ele prevê que se pode criar novos tipos de contratos de jogo por despacho do Secretário, enquanto este tipo de despacho está fora do âmbito das leis promulgadas pela Assembleia Legislativa. Como resultado, a base jurídica da regra da taxonomia dos contratos de jogo seria negada por causa da lei existente. Portanto, se limitássemos a definição da “lei” aqui, a regra da taxonomia dos contratos de jogo não poderia encontrar uma base completa no regime vigente de Macau e a legitimidade do n.º 4 do Artigo 3.º da Lei nº 16/2001 seria negada. Então, nesse caso, para a regra da taxonomia obter de novo a sua base na lei, seria necessário alterar a lei, mais precisamente, alterar o n.º 4 do Artigo 3.º da Lei nº 16/2001 para a seguir: “além dos 24 tipos de jogo de fortuna ou azar mencionados no número anterior, nenhum indivíduo ou entidade pode criar outros tipos de jogos de fortuna ou azar, salvo disposição em contrário nas leis que são iguais ou superiores a esta Lei.” O que precisa ser discutido neste momento é se existem razões suficientes para afirmar que o n.º 4 do Artigo 3.º da Lei nº 16/2001 não é razoável e que as leis existentes precisam ser alteradas.

Normalmente há duas razões principais pelas quais a lei existente deve ser alterada ou revogada: em primeiro lugar, existe grande falha no processo legislativo; em segundo lugar, o conteúdo da lei está desactualizado ou o seu conteúdo prejudica a operação da sociedade (ou seja, a chamada “lei má”).

Primeiro, analisamos o primeiro ponto. De acordo com os artigos 17, 67 e 71 da Lei Básica: a Região Administrativa Especial de Macau goza de poder

legislativo; a Assembleia Legislativa é o órgão legislativo de Macau; compete à Assembleia Legislativa fazer, alterar, suspender ou revogar leis, nos termos da Lei Básica e de acordo com os procedimentos legais. A Lei n.º 16/2001 é exactamente uma lei feita Assembleia Legislativa de acordo com a Lei Básica e os procedimentos legais, por isso, não existe nenhuma falha no processo legislativo desta lei. Portanto, não há falha no processo legislativo do n.º 4 do Artigo 3.º desta lei.

Quanto ao segundo ponto, pode haver estes receios. Algumas pessoas podem achar que o processo de elaboração e aprovação dos despacho do Secretário é muito mais simples do processo da legislação da Assembleia Legislativa. portanto, pode acontecer a falta de revisão e supervisão dos novos tipos de contratos de jogo e que certos jogos suspeitos de fraude sejam praticados nos casinos em Macau.

Acreditamos que tais preocupações não sejam necessárias. Primeiro, antes de autorizar a exploração dos novos tipos de jogos de fortuna ou azar por despacho, o Secretário para a Economia e Finanças deve considerar o parecer da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, que é uma direcção especificamente criada para supervisionar o funcionamento da indústria de jogos em Macau, cuja maioria dos funcionários são profissionais desta indústria.<sup>16</sup> Portanto, pode-se dizer que a supervisão e inspecção realizada por um grande grupo de profissionais numa entidade profissional estabelece uma protecção a nível institucional. Em segundo lugar, no nível de operação real, o n.º 4 do Artigo 3.º desta lei foi adoptado há 16 anos, durante os 16 anos, nove novos tipos de contratos de jogo foram criados, nenhum dos quais foi encontrado para ter problemas. Portanto, do ponto de vista prático, o modo de despachar após a inspecção é confiável.

Pelo contrário, acreditamos que o modelo legislativo actual tem uma grande vantagem.

Em primeiro lugar, através da Lei n.º 16/2001, uma lei do alto nível que foi aprovada pela Assembleia Legislativa, prevê-se os 24 tipos originais de jogos de fortuna ou azar, mostrando a autoridade da lei em definir os tipos de contratos de jogo. Ao mesmo tempo, como a lei do nível mais alto é menos susceptível de alterações, a estabilidade desta regra da taxonomia dos contratos de jogo fica em princípio garantida.

Em segundo lugar, a lei também estabelece um mecanismo flexível, ou seja, quaisquer outros tipos de jogos de fortuna ou azar são autorizados por despacho regulamentar externo do Secretário para a Economia e Finanças, a requerimento de uma ou mais concessionárias e após parecer da Direcção de Inspecção e

---

<sup>16</sup> Iau Teng Pio, *Regime legal de jogos em Macau ()*, Beijing: Social Sciences Academic Press, 2014, p. 17.

Coordenação de Jogos. Como sabemos, a indústria do jogo é uma indústria altamente divertida. Se os tipos de contratos de jogo só podessem ser regulados pelas leis do nível mais alto, tal como a Lei n.º 16/2001, enquanto tais leis não estão sujeitas a mudanças facilmente, não haverá novidade nos jogos velhos ao longo do tempo e será assim menos atraente o casino para os jogadores. Diante dessa situação, os legisladores de Macau optaram pela solução de que o Secretário para a Economia e Finanças pode criar novos tipos de jogos por despacho. Por um lado, os tipos de contratos de jogo ainda estão sob o controle do governo. Por outro lado, esta solução está em conformidade com os requisitos de diversidade da indústria do jogo, dado que os despachos do Secretário são muito mais flexíveis do que as leis da Assembleia Legislativa. É por isso que os dois tipos de normas legais que regem os tipos de contratos de jogo pertencem a níveis muito diferentes. Essa prática tomou em consideração tanto a obrigatoriedade como a flexibilidade do sistema legal dos tipos de contratos de jogos.

Em resumo, as disposições do n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 16/2001 demonstram grandes vantagens e favorecem o desenvolvimento constante da indústria do jogo em Macau. Ao mesmo tempo, os problemas que podem surgir podem ser contornados eficazmente através da supervisão. Portanto, a “lei” no contexto do presente artigo deve ser interpretada no sentido amplo, incluindo tanto as leis feitas pela Assembleia Legislativa quanto os despachos mandadas pelo Secretário para a Economia e Finanças.

### **3. A necessidade da regra da taxonomia dos contratos de jogo**

#### **3.1. A base teórica da regra da taxonomia dos contratos de jogo**

O direito civil moderno toma a liberdade contratual, a responsabilidade por negligência e a propriedade absoluta como os seus princípios supremos. As disposições do direito civil servem para a realização desses princípios orientadores.<sup>17</sup> Portanto, ao estudar sobre o sistema de contratos, é inevitável falar sobre o princípio da liberdade contratual. No entanto, o termo “regra da taxonomia” parece ser incompatível com o “princípio da liberdade contratual”. Na teoria tradicional do direito civil, a conotação do princípio da liberdade contratual inclui a liberdade do tipo de formação do contrato. Isso é totalmente diferente do princípio “*numerus clausus*” no Direito das Coisas. As partes podem “inventar” um contrato que é completamente diferente dos tipos de contrato estabelecidos no título “dos contratos em especial”. Mesmo que as partes adoptem um tipo de contrato referido no Código Civil, elas normalmente ainda podem alterar

---

17 <sup>1</sup>Hsieh Tsai-chuan, *Direito Real do Direito Civil* (民法物權論), Vol. 1, Beijing: China University of Political Science and Law Press, 1999, p. 7.

o conteúdo do contrato.<sup>18</sup> Portanto, de acordo com o princípio da liberdade contratual, além dos tipos de contrato estipulados no direito do contrato e outras leis especiais, os contraentes podem livremente criar novos tipos de contratos, não necessitando a aprovação do governo.

No entanto, com o progresso da sociedade, o desenvolvimento da indústria capitalista e do comércio e o desenvolvimento da tendência da jurisprudência, os três principais princípios acima mencionados sofrem grandes mudanças na era de hoje, e já não são regras de ouro como eram no momento do nascimento. Embora o princípio da liberdade contratual ainda seja um princípio muito importante no sistema de contrato, a chamada “liberdade” já não é mais uma liberdade absoluta como quando o princípio acabou de nascer. No desenvolvimento da lei moderna, por algumas razões especiais, o princípio da liberdade contratual também está sujeito a certas restrições. Como o Professor Hsieh Tsai-chuan disse: “As pessoas ao nascer não são completamente iguais, algumas fortes e outras fracas, algumas inteligentes e outras estúpidas, algumas ricas e outras pobres. Mesmo que tal argumento não seja inteiramente correcto, o facto é que os problemas sociais, tal como a disparidade entre os ricos e os pobres, estão cada vez mais frequentes desde a implementação dos princípios da propriedade privada e da liberdade contratual.”<sup>19</sup> No entanto, é claro que as restrições ao princípio da liberdade contratual devem basear-se em certos fundamentos. Como observou o Professor Carlos Alberto da Mota Pinto, um conhecido autor português de direito civil, no seu obra: “Naturalmente que o exercício da liberdade contratual não é absoluto, antes se deve atenuar por razões de carácter social”<sup>20</sup>. Na nossa opinião, o princípio da liberdade contratual é a manifestação da autonomia privada, portanto, a restrição à liberdade contratual é uma restrição ao direito privado; o oposto dos direitos privados é o direito público. Considerando o facto de que a orientação de valor da legislação de direito civil nos países modernos do direito civil passa gradualmente do padrão individual para o padrão social, podemos dizer que, se uma determinada questão envolver os interesses públicos ou a ordem pública e bons costumes, ela pode ser uma justificação para restringir a liberdade contratual. Em suma, quando o princípio da liberdade contratual contradizer os interesses públicos ou a ordem pública e bons costumes, pode ser limitado.

Quanto aos contratos de jogo, a circunstância é a seguir. Com base no

18 Dieter Medicus, *Schuldrecht I Allgemeiner Teil*, versão chinesa traduzida pelo Du Jinglin & Lu Chen, Beijing: Law Press China, 2004, p. 61.

19 Hsieh Tsai-chuan, *Direito Real do Direito Civil* (民法物權論), Vol. 1, Beijing: China University of Political Science and Law Press, 1999, p. 8.

20 Carlos Alberto da Mota Pinto, *Teoria Geral do Direito Civil*, Quarta Edição por António Pinto Monteiro & Paulo Mota Pinto, Coimbra: Coimbra Editora, 2012, p. 123.

princípio da liberdade de contratação, os operadores de casino e os jogadores deveriam ser livres para entrar em contratos de jogo e o tipo de contrato concluído não deveria ser limitado. No entanto, a indústria do jogo é a indústria de pilares da comunidade de Macau, e ao mesmo tempo, as actividades de jogo têm as características de “usurárias”. Como resultado, o risco moral será desencadeado. Devido à desigualdade entre os casinos e os jogadores, se os tipos dos contratos de jogo podessem ser decididos livremente pelas partes sem a aprovação do governo, têm os casinos a oportunidade de explorar o seu domínio para desenvolver novos tipos de jogo que favoreçam muito os seus próprios mas prejudiquem os jogadores. Essa prática prejudicará seriamente o funcionamento da indústria do jogo e a economia social em Macau e violará severamente os interesses públicos da comunidade em Macau. Por isso, a liberdade contratual deve ser restrita. Vamos discutir em detalhes a seguir se os tipos de contratos de jogo não fossem determinados pela lei, o que afectará os interesses sociais e públicos de Macau.

### **3.2. A regra da taxonomia dos contratos de jogo assegura os interesses sociais e públicos em Macau**

#### **3.2.1. É favorável ao desenvolvimento da economia regional e à protecção do bem-estar geral dos residentes**

Em qualquer momento, o nível do desenvolvimento económico de uma região e a situação geral de bem-estar dos residentes são uma manifestação muito importante dos interesses sociais e públicos desta região.

Como todos sabemos, a indústria de jogos é a indústria de pilares de Macau. A maior parte da receita arrecadada pelo governo de Macau é derivada da indústria do jogo. O montante dos impostos cobrados da indústria de jogos é bastante grande, como resultado, Macau tornou-se numa bem conhecida cidade de bem-estar. De acordo com os dados estatísticos de 2013, o PIB de Macau foi de 413,470,000,000 de Patacas, dos quais o sector de jogos contribuiu com 330,000,000,000 de Patacas, representando quase 80% do total. Em 2013, o sector de jogos pagou um total de 134,300,000,000 de Patacas de impostos.<sup>21</sup> Todos os anos, quando o governo de Macau distribui “pacotes vermelhos” para os residentes, causa inveja aos residentes das outras regiões. Ao mesmo tempo, as despesas do governo na saúde social, educação, cultura, etc. dependem fortemente dos altos impostos sobre os casinos. Por conseguinte, o desenvolvimento ordenado e saudável da indústria do jogo será de importância crucial na promoção do desenvolvimento económico de Macau e do bem-estar geral dos residentes. Portanto, o principal

---

21 Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau: <http://www.dsec.gov.mo/Statistic.aspx?NodeGuid=f5c8d7>, visitado em 28 de setembro de 2017.

objectivo do governo em supervisionar e regulamentar a indústria do jogo é para assegurar o desenvolvimento da indústria de jogos e manter ou aumentar as suas receitas, com o fim de aumentar o bem-estar geral e o desenvolvimento social dos residentes de Macau.<sup>22</sup>

Imaginamos, se toda a indústria de jogos em Macau estivesse cheia de fraudes ou até crimes, certamente irá prejudicar a existência e o desenvolvimento da indústria de jogos. Portanto, o principal objectivo do governo em determinar os tipos de contratos de jogo por meio das leis e regulamentos é controlar o conteúdo de cada tipo de contrato de jogo para garantir que os casinos não aproveitem o seu forte domínio sobre os jogadores ao estabelecer tipos de jogo que favoreçam muito os seus próprios ou desenvolver métodos de jogos suspeitos de trapacear os jogadores. Isso não só protege os interesses dos jogadores, mas também garante, no essencial, o contributo permanente e constante da indústria do jogo para o desenvolvimento económico e o bem-estar dos residentes de Macau. Na indústria do jogo sempre há um famoso ditado: “não temos medo de que ganhem dinheiro, apenas temos medo de que não apostem”. Por conseguinte, desde que os interesses legítimos dos jogadores sejam protegidos e os jogadores continuem a chegar a Macau para os jogos, não temos preocupações com o desenvolvimento da indústria do jogo em Macau.

### **3.2.2. É favorável à manutenção de uma concorrência relativamente justa entre os casinos**

O governo de Macau distribuiu um total de três “cartas de jogo” e cada uma concessionária assinou contratos de subconcessão com uma subconcessionária respectivamente. Em outras palavras, um total de seis empresas de jogos são licenciadas para operar casinos em Macau. Até agora, encontram-se em funcionamento dezenas de casinos sob a operação das seis concessionárias e subconcessionárias. Devido aos enormes benefícios envolvidos, existe uma relação competitiva feroz entre os casinos e a concorrência entre eles é muito forte. Isso traz consigo uma questão legal da concorrência leal entre as empresas de jogos. Assim como a venda de mercadorias normais, devido à existência da concorrência entre as empresas que vendem produtos iguais ou similares, é inevitável que algumas empresas adoptem alguns métodos de concorrência injusta para combater os seus oponentes e atingir os seus próprios objectivos de lucro. Portanto, para evitar a ocorrência de concorrência desleal, todos os países e regiões têm a “Lei contra a concorrência desleal” para regular essas práticas. Embora na indústria de jogos os “produtos” não tenham preços externos aparentes na superfície,

---

22 Wang Changbin, *Questões principais da Lei de Jogos de Macao* (澳門博彩立法要論), Beijing: People's Publishing House, 2012, p. 12.

como é o caso dos bens normais, alguns economistas concluem que cada tipo de jogos tem o seu próprio preço inherente, isto é o “preço do jogo”. O chamado preço de jogo é essencialmente uma probabilidade, isto é, ajustar as regras de cada um dos métodos de jogo para ajustar a probabilidade de vender ou perder de ambos os lados.<sup>23</sup> Se a probabilidade de ganhar é favorável ao lado do casino, é chamada “desvantagem do jogador”, no caso contrário é chamada “desvantagem do casino”. Pode-se ver que o preço do jogo está escondido atrás das suas regras, que não é directamente perceptível aos jogadores médios. Portanto, se as regras de cada jogo podessem ser determinadas pelo casino de uma forma aleatória, e se o casino aumentar indevidamente a “desvantagem do jogador”, ou seja, aumentar drasticamente o preço do jogo, irá prejudicar os clientes e em última análise, a indústria do jogo em toda a área de Macau.

Esse ponto já foi discutido acima. O que precisa ser discutido aqui é o que acontecerá quando o casino expandir a “desvantagem do casino” de forma irracional. O casino pode vender os seus “produtos” a um preço muito baixo, ou seja, modificar as regras do jogo para aumentar a probabilidade de os jogadores ganharem dinheiro. O principal objectivo desta prática é monopolizar o mercado de jogos num curto período de tempo, de modo a eliminar a concorrência. É claro que o custo de o fazer é que o casino pode estar em perdas, ou seja, o acto constitue as “vendas com prejuízo” previstas no Artigo n.º 169 do Código Comercial de Macau, que são consideradas como concorrência desleal. Claro, não pretendemos discutir se a indústria do jogo em Macau está sujeita às disposições contra a concorrência desleal no Código Comercial. O que é mais certo é que, se o casino efectivamente implementar este acto, irá realmente poder ocupar o mercado e a concorrência justa será restrita. Ao mesmo tempo, o casino terá de sofrer os custos da “desvantagem do casino”.

Esta prática terá as seguintes duas consequências graves.

Em primeiro lugar, se um casino deduzir injustamente os seus preços de jogo para atrair jogadores, fazendo os jogadores acharem que é mais fácil ganhar dinheiro neste casino, será dramaticamente limitada a concorrência na indústria de casinos em todo o Território. A concorrência efectiva pode garantir que a indústria de jogos de Macau continue a manter um alto nível de serviço enquanto o seu rápido desenvolvimento. Sem uma concorrência efectiva, a competitividade global da indústria do jogo em Macau será enfraquecida.

Em segundo lugar, o casino reduz os seus preços de jogo para atrair os jogadores, mas a sua operação ainda exige custos operacionais substanciais. Uma vez que a renda do casino diminui ou até ocorre em uma perda, não poderá

---

23 Wang Wuyi, “Gaming Pricing and Gaming Price (Part I)” (《博彩定價體系與博彩價格理論》(上篇) ), in *Journal of Macao Polytechnic Institute ()*, 2009, No. 1.

continuar a sua operação normal. Como há milhares de milhares de funcionários trabalharem num casino, se um casino é atingido por uma crise de capital ou mesmo entrar no estado de falência, resultará indubitavelmente o desemprego de um grande número de funcionários, o que também afectará milhares de famílias em Macau e poderá até desencadear uma crise social.

Para resumir, o poder de decidir os preços dos jogos não deve ser captado pelos casinos. Graças à regra da taxonomia dos contratos de jogo, o governo controla o poder de precificação dos jogos, podendo controlar o preço dos jogos através de aprovar as regras de cada tipo de jogo, de modo a evitar que os casinos façam “guerra de preços” e as consequências de prejudicar os interesses públicos de Macau.

#### **4. As consequências legais da violação da regra da taxonomia dos contratos de jogo**

A regra da taxonomia dos contratos de jogo é essencialmente uma intervenção e regulação governamental da indústria de jogos, é equivalente a uma regra ou sistema especial. Então, pode haver violações desta regra na vida real, por exemplo, alguns operadores podem operar jogos de azar sem licença nos seus casinos, em violação desta regra. É óbvio que essa prática pode estar sujeita a sanções administrativas, ou mesmo sanções penais quando for suficientemente grave. No entanto, as consequências legais nas quais estamos focados nesta secção não são as consequências administrativas ou criminais. Do ponto de vista do direito civil, exploraremos o efeito jurídico dos contratos de jogo que violam a regra da taxonomia. Como cada tipo de jogo é um tipo de contrato de jogo, e a consequência mais directa da violação das leis e regulamentos relativos a contratos de jogos é a influência sobre o efeito do contrato, o seguinte é dividido em dois casos para a discussão.<sup>24</sup>

##### **4.1. A validade dos contratos de jogo estabelecidos pela lei mas sem a prévia concessão do governo**

Segundo o n.º 1 do Artigo 3.º da Lei nº 16/2001, a exploração de jogos de fortuna ou azar, bem como de jogos de máquina eléctricos ou mecânicos, por entidade distinta da Região Administrativa Especial de Macau, é sempre

<sup>24</sup> Quanto à validade dos contratos de jogo, o autor já discutiu na sua própria monografia *International Encyclopedia of Laws - The Contract Law of Macau* em 2009 e concluiu algumas conclusões preliminares. À luz das novas mudanças na indústria de jogos de Macau nos últimos anos, a análise a seguir é uma análise mais detalhada sobre os efeitos dos contratos de jogo. Claro, as conclusões apontadas no final são consistentes com as conclusões alcançadas alguns anos atrás.

condicionada a prévia concessão. Por outras palavras, mesmo para os 33 tipos de jogo que segundo as leis e regulamentos existentes podem ser operados nos casinos de Macau, se um operador de jogos quiser operar algum ou alguns deles no seu casino, deve primeiramente obter a concessão do governo. Além disso, o tipo de jogo, como o conteúdo da operação, também deve ser incluído no contrato de concessão assinado entre o Governo e o casino e publicado no Boletim Oficial de Macau. Teoricamente, pode surgir uma situação em que um casino opera um ou vários tipos diferentes de jogos, todos os quais se enquadram nas leis e regulamentos relevantes, mas alguns deles não foram previamente aprovados pelo governo, então, nesta situação, como se determina a validade destes contratos de jogo?<sup>25</sup>

O n.º 1 do artigo 273.º do Código Civil de Macau estipula que é nulo o negócio jurídico cujo objecto seja física ou legalmente impossível, contrário à lei ou indeterminável. De acordo com esta disposição, para determinar se um negócio jurídico é nulo, devemos primeiro deixar claro o que é o objecto deste negócio jurídico. Como o contrato é um dos negócios jurídicos mais básicos, para determinar a validade de um contrato, também é preciso conhecer primeiro o objecto do contrato. Se o objecto do contrato não estiver em conformidade com a lei, o contrato será nulo. O objecto do contrato também pode ser referido como objecto da relação contratual e refere-se ao objecto a que os direitos e obrigações na relação contratual dirigem, ou seja, a prestação do devedor exigido pelo conteúdo da obrigação.<sup>26</sup> No contrato de jogo, as partes jogam com base no conteúdo do contrato, ou seja, certas regras de jogo. As duas partes, independentemente de qual lado ganha e qual lado perde, concentram-se nas regras de jogo. Portanto, o resultado do jogo segundo as suas regras é o objecto a que os direitos e obrigações na relação contratual dirigem, isto é, o objecto do contrato de jogo. O que precisa ser notado aqui é que, nessa circunstância, todos os tipos de jogo dentro dos 33 tipos previstos por lei são legais em si mesmos, é ilegal a exploração deles sem a prévia concessão. De acordo com a teoria tradicional do direito civil em Portugal, “o negócio nulo não produz, desde o início (*ab initio*), por força da falta ou vício de um elemento interno ou formativo, os efeitos a que tendia”<sup>27</sup>. Portanto, na nossa opinião, o objecto deste tipo de contratos não viola a lei, o n.º 2 do artigo 273.º do Código Civil de Macau não é aplicável para invalidar tais contratos. Além disso,

25 Claro, com base na informação disponível, esta situação suposta nunca aconteceu em Macau. Actualmente, todas as seis empresas de casino formalmente licenciadas em Macau foram aprovadas antecipadamente pelo governo quando operam os tipos de jogo estipulados por lei nos seus casinos e os resultados da aprovação são devidamente publicados no Boletim Oficial de Macau.

26 Han Shiyuan, *Direito dos Contratos* (合同法總論), Beijing: Law Press China, 2011, p. 11.

27 Carlos Alberto da Mota Pinto, *Teoria Geral do Direito Civil*, Quarta Edição por António Pinto Monteiro & Paulo Mota Pinto, Coimbra: Coimbra Editora, 2012, p. 619.

neste tipo de contratos não existe dolo, coacção ou outros motivos que podem fazer o contrato anulável, pelo que o contrato em si é válido. Ao identificar que o contrato é válido, os direitos e interesses do jogador também estão protegidos. Se um contrato como este fosse considerado um contrato nulo, a declaração de nulidade tem efeito retroactivo, devendo os direitos e obrigações de ambas as partes do contrato de jogo ser restituídos ao *status* antes do contrato ser assinado, ou seja, o jogador que ganhar tem de devolver ao casino tudo o que tiver obtido. Uma vez que os jogadores que vêm a Macau para os jogos são principalmente turistas, não é fácil para os jogadores médios perceber quais tipos de jogo cada casino pode operar, mesmo que sejam publicados no Boletim Oficial. Então, se o contrato fosse considerado nulo, o jogador que ganha tivesse de restituir o prémio, é indubitável e obviamente injusto. Claro, identificar que o contrato em si é válido não significa que as operações ilegais dos operadores de jogos podem escapar às sanções jurídicas, pois os operadores infractores estão sujeitos a multas, ordenação a parar e uma série de outras sanções administrativas.

Em suma, os contratos de jogo previstos pela lei mas não autorizados pelo governo são contratos completamente válidos porque neles não existe nenhum motivo que pode fazer o contrato nulo ou anulável. No entanto, como os operadores de jogos não obtêm a licença para os operar e violam a lei, estão sujeitos a sanções administrativas.

#### **4.2. A validade dos contratos de jogo não estabelecidos pela lei**

Os chamados contratos de jogo não estabelecidos pela lei referem-se aos outros novos tipos de contratos de jogo que não sejam os 33 tipos actualmente fornecidos pelas leis e regulamentos de Macau. O operador de jogo, depois de desenvolver uma nova forma de jogo, não submete as regras de execução para a aprovação do governo, nem o incluem no âmbito dos contratos de jogo legais por despacho do Secretário para a Economia e Finanças, e já começa a operar o novo tipo de jogo no seu casino. A discussão sobre a validade dos contratos de jogo não estabelecidos pela lei é mais complicada devido às formas mais variáveis que podem existir, principalmente nas três formas seguintes: (1) Os contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei, mas não envolvem fraude; (2) Os contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei, e que o seu conteúdo envolve fraude; (3) A alteração não autorizada do conteúdo do contrato de jogo previsto pela lei. A seguir iremos discutir, respectivamente, a validade dos contratos de jogo nestas três situações.

##### **4.2.1. A validade dos contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei mas não envolvem fraude**

A análise da validade de tais contratos baseia-se ainda nas disposições do

Código Civil de Macau: Nos termos do artigo 273.º, n.º 1 do Código Civil, é nulo o negócio jurídico cujo objecto seja física ou legalmente impossível, contrário à lei ou indeterminável. Como mencionado anteriormente, num contrato de jogo, o objecto do contrato é o resultado de jogo com base nas regras do jogo, ou seja, as regras específicas para cada tipo de jogo são um dos elementos principais do objecto de tal contrato. Se as regras específicas de um determinado tipo de jogo violam a lei, então o objecto de tal contrato é ilegal, e pode-se concluir que tal contrato de jogo é nulo de acordo com o n.º 1 do artigo 273.º do Código Civil.

Quanto aos contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei mas não envolvem fraude, como os contratos “não envolvem fraude”, a possibilidade de os anular por causa de fraude é excluída e devemos apenas considerar o elemento de “não são estabelecidos pela lei”.

O n.º 4 do Artigo 3.º da Lei nº 16/2001 prevê que quaisquer outros tipos de jogos de fortuna ou azar são autorizados por despacho regulamentar externo do Secretário para a Economia e Finanças, a requerimento de uma ou mais concessionárias e após parecer da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos. Esta disposição estabelece a base jurídica da regra da taxonomia dos contratos de jogo em Macau. Entratanto, como também argumentamos no capítulo 3 do presente artigo, o núcleo da regra da taxonomia dos contratos de jogo é essencialmente a regra da taxonomia do conteúdo de cada tipo de jogo, ou seja, a taxonomia das regras de execução de cada tipo de jogo. Portanto, desde que as regras de certos tipos de jogo não se baseiem nas disposições acima referidas, serão consideradas como uma violação dessas disposições. Os contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei mas não envolvem fraude, por um lado, não pertencem aos tipos de jogo previstos pela lei, por outro lado, não foram autorizados pelo Secretário, por isso, é óbvio que o conteúdo de tais contratos, ou seja, as regras de tais jogos, violam aquelas disposições e tais contratos serão considerados nulos de acordo com o Código Civil.

#### **4.2.2. A validade dos contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei em que o seu conteúdo envolve fraude**

Como mencionado anteriormente, os contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei mas não envolvem fraude são nulos, então, qual é a situação dos contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei e que o seu conteúdo envolve fraude?

O n.º 1 do artigo n.º 247 do Código Civil de Macau estipula que o declarante cuja vontade tenha sido determinada por dolo pode anular a declaração; a anulabilidade não é excluída pelo facto de o dolo ser bilateral. Ou seja, o contraente quem assinar o contrato por dolo tem a faculdade de anular o contrato e portanto, do ponto de vista da validade do contrato, um contrato cujo conteúdo

envolve fraude é um contrato anulável. Em outras palavras, tais contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei e que o seu conteúdo envolve fraude são nulos e são também anuláveis, o que significa que o mesmo facto jurídico possui elementos que originam dois efeitos jurídicos diferentes. De acordo com as noções gerais do direito dos contratos, os contratos nulos são absolutamente nulos, são nulos desde o início (*ab initio*) e são definitivamente nulos, por isso, não é necessário invocar por determinado procedimento para declarar a nulidade e a nulidade é insanável pelo decurso do tempo.<sup>28</sup> Uma vez que um contrato é considerado um contrato completamente nulo, nunca poderá produzir efeitos a qualquer momento senão se adoptar medidas de remédio. O contrato anulável é considerado como válido enquanto não for declarada a anulabilidade. Portanto, quando um contrato possui atributos da nulidade e da anulabilidade, a nulidade irá absorver a anulabilidade e o contrato é eventualmente considerado como um contrato nulo.

Um problema que precisa ser esclarecido aqui é a possibilidade de anular o contrato de acordo com o artigo n.º 247 do Código Civil de Macau quando o jogador descobre que ele ou ela foi enganado(a). Esta questão é interessante, sobre a qual o Professor Wang Tze-chien analise no seu artigo e conclui que a anulação do negócio nulo é conceitualmente possível e que quando a anulação tiver um significado prático legal, deve ser mais afirmada.<sup>29</sup>

No caso de um contrato de jogo, se o contrato celebrado for fora dos tipos previstos pela lei e envolver fraude, é nulo desde o início: teoricamente, se o jogador perdeu, o casino deve devolver ao jogador, se o jogador ganhou, deve revolver ao casino, naturalmente, quando a nulidade for imputável ao casino, o jogador pode pedir ao casino que assuma a responsabilidade pré-contratual. Sob esta circunstância, se o jogador optar por anular o contrato, a situação de responsabilidade de ambas as partes ainda é a mesma que antes da anulação, por isso, a anulação nesta circunstância não tem nenhum significado prático. No entanto, ainda como o Professor Wang Tze-chien diz, é teoricamente possível permitir que o jogador anular o contrato nulo.

#### **4.2.3. A alteração não autorizada do conteúdo dos contratos de jogo previstos pela lei**

A alteração não autorizada do conteúdo dos contratos de jogo refere-se ao facto de que o operador alterar substancialmente as regras de um tipo de jogo previsto pela lei mas ainda o divulgar sob o nome. Tais contratos de jogo são, no

---

28 Tong Io Cheng, International Encyclopedia of Laws - The Contract Law of Macau, Kluwer Law International, 2009, p. 110.

29 Wang Tze-chien, “a anulação do negócio nulo” (無效法律行為之撤銷), na *Teoria do Direito Civil e Estudos de Casos Judiciais* (民法學說與判例研究), Vol. IV, Bejing: Peking University Press, 2009, pp. 25-26.

essencial, contratos das primeira e segundo circunstância, ou seja, contratos de jogo que não são estabelecidos pela lei, quer o seu conteúdo envolve ou não fraude. Como mencionado anteriormente, esses contratos também são contratos nulos.

Em resumo, todos os contratos de jogo fora dos tipos estabelecidos pela lei são contratos nulos, independentemente da sua alteração na forma.

## 5. Conclusão

Os n.ºs 3 e 4 do Artigo 3.º do Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino (Lei n.º 16/2001) constituem a base jurídica da regra da taxonomia dos contratos de jogo em Macau. A regra da taxonomia dos contratos de jogo significa que ambos os tipos e os conteúdos destes contratos devem ser determinados pela lei, sendo a parte dos conteúdos o núcleo desta regra, que se refere ao facto de que as regras de execução de cada tipo de jogo devem ser determinadas pela lei. A “lei” neste contexto inclui não apenas as leis aprovadas pela Assembleia Legislativa e promulgada pelo Chefe do Executivo, ou seja, as leis em sentido estrito, mas também os despachos do Secretário para a Economia e Finanças. Essa prática assegura tanto a obrigatoriedade como a flexibilidade do sistema legal dos tipos de contratos de jogos. A regra da taxonomia dos contratos de jogo reflecte, a nível político, que o governo de Macau regula o sector de jogos, cuja premissa teórica no direito civil é de que o princípio da liberdade contratual pode ser restringido quando entra em conflito com o interesse público social. O desenvolvimento constante da indústria do jogo está relacionado ao bem-estar geral de toda a população de Macau e, portanto, aos importantes interesses sociais e públicos de Macau. As consequências legais da violação da regra da taxonomia dos contratos de jogo são principalmente as seguintes: (1) os contratos de jogo previstos pela lei mas não autorizados pelo governo são contratos completamente válidos, mas os operadores de jogos estão sujeitos a sanções administrativas; (2) todos os contratos de jogo fora dos tipos estabelecidos pela lei são nulos.

**Anexo I: Os 33 tipos de jogos que actualmente podem ser operados nos casinos e as respectivas normas legais**

<b>Jogos de Fortuna ou Azar</b>	<b>Regulamentos</b>
1. 3 - Card Baccarat Game	Ports. 22/96/M , 219/96/M
2. Bacará	Desp. Reg. Ext. SEF 55/2004 , 73/2005 , 30/2007 , 64/2007 , 2/2009 , 69/2009 , 83/2011
3. Black Jack ou Vinte e Um	Desp. Reg. Ext. SEF 56/2004 , 42/2007 , 57/2009
4. Boule	Port. 171/79/M
5. Craps	Port. 97/85/M , Desp. SEF 53/2010
6. Cussec	Desp. Reg. Ext. SEF 57/2004 , Desp. SEF 69/2006
7. Desafio ao Casino	Desp. SEF 74/2005 , 63/2007
8. Doze Números	Port. 54/81/M
9. Fantan	Desp. Reg. Ext. SEF 58/2004
10. Sap I Chi ou Jogo de 12 Cartas	Port. 9/76
11. Jogo de 13 Cartas	Port. 51/89/M
12. Mah-Jong	Port. 135/91/M
13. Mahjong Bacará	Port. 15/96/M
14. Mahjong - Pai Kao	Ports. 100/89/M, 65/90/M, 125/91/M
15. Paikao de Duas Pedras	195/92/M
16. Pachinko	Port. 234/98/M
17. P'ai Kao	Ports. 96/85/M, 58/91/M
18. Peixe-Camarão-Caranguejo	Desp. Reg. Ext. SEF 59/2004, Desp. SEF 69/2006
19. Poker de 3 Cartas	Port. 14/96/M
20. Poker de 5 Cartas	Ports. 104/85/M, 118/89/M
21. Poker de Futebol	Desp. Reg. Ext. SEF 65/2004
22. Q Poker	Desp. Reg. Ext. SEF 89/2004
23. Roda da Sorte	Desp. Reg. Ext. SEF 42/2003, Rectificação
24. Roleta	Desp. Reg. Ext. SEF 60/2004
25. Stud Poker	Desp. Reg. Ext. SEF 61/2004
26. Super Pan 9	Port. 261/96/M



27. Taiwan - Pai Kao	Port. 15/90/M
28. Makccarat	Desp. SEF 67/2007
29. Texas Holdem Poker	Desp. SEF 11/2008
30. Fortune Poker de 3 Cartas	Desp. SEF 78/2008, Desp. SEF 97/2008
31. Fortune 8	SEF 71/2009
32. Dragão/Fénix	SEF 95/2010
33. Omaha Poker	SEF 97/2010